

LEI Nº 634/2007 DE 14 DE SETEMBRO DE 2007.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL LOCALIZADO NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O conjunto Habitacional da CDHU, localizado no Bairro Alto da Boa Vista, passa a denominar-se "**CONJUNTO HABITACIONAL VIRGILINA CASTILHO ZACARIAS**".

Art. 2º. – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nas data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Aldo Oliva", aos quatorze (14) dias do mês de Setembro (09) de dois mil e sete (2007).

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS
Vereador Autor da Propositura

Registrado e publicado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Assessor Jurídico

LUIZ ANTONIO B. DOS SANTOS
Encarregado do Expediente